FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2016 – RVP

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO PARA OS CASAS ITAQUÁ E TERRA NOVA, NOS AUTOS DO PROCESSO RVP N.º 0131/2015.

I – CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei n.º 185, de 12 de dezembro de 1973, com respectivas alterações, por sua **DIVISÃO REGIONAL VALE DO PARAÍBA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 44.480.283/0086-80, localizada na Avenida Pensylvânia, nº 512 – Jardim Flórida – Jacareí – SP – CEP 12321-050, neste ato representada na forma dos seus Estatutos, por sua Presidente **Berenice Maria Giannella**, designada por meio do Decreto de 18-6-2015, publicado no DOE, de 19-06-2015 e por sua Diretora de Divisão **Marly Moura**, nomeado nos termos da Portaria Administrativa n.º 114/2013, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

II – CONTRATADA: **ALIMENTARE NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 09.649.306/0001-48, localizada na Rua Barão de Paranapanema nº 247, sala 1 Bosque, CEP 13026-010, Campinas - SP, neste ato representada por seu titular **Cleomar Sagrilo**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 55.953.262-3 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.862.529-63, conforme consta da Cláusula Quarta do 2º Instrumento Particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima mencionadas e qualificadas têm entre si justo e contratado, o presente **ADITAMENTO** ao Contrato **n.º 004/16 – SDE – RVP,** objetivando a prestação de serviços de nutrição e alimentação aos adolescentes sob tutela do Estado, aos adolescentes sob tutela do Estado, atendidos pela Fundação CASA nos Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente CASAS Itaquá e Terra Nova, em conformidade com **Processo RVP N.º 0131/2015,** e o fazem consubstanciado nas disposições da Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações e nos termos que se seguem:

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na **ALTERAÇÃO** do endereço da contratada que passa a ter sua Sede na Rua Barão de Paranapanema nº 247, sala 1 Bosque, CEP 13026-010, Campinas - SP, conforme consta no 2º Instrumento Particular de

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, datado de 04/11/2016.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula 2ª: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário que deu ensejo à lavratura deste Termo Aditivo, desde que não modificadas ou substituídas expressamente no presente instrumento.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 3ª: Para a eficácia do presente instrumento a **CONTRATANTE** publicará o extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial de São Paulo), dentro do prazo legal, a contar da data de sua assinatura, nos termos do enunciado no parágrafo único do art. 61 da legislação federal em vigor (Lei de Licitações e Contratos).

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, rubricando as primeiras e subscrevendo as últimas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas que também o rubricam e subscrevem, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 28 de Junho de 2017.

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE
FUNDAÇÃO CASA-SP:

Antonio Cláudio F. Pinto
Vice-Presidente

Berenice Maria Giannella
Presidente

Marly Moura
Diretora da Divisão Regional Vale do Paraíba

CONTRATADA: ALIMENTARE NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Cleomar Sagrilo
Titular

TESTEMUNHAS:

Rosana Moreno Pires
Diretora Adjunta

Romes Aziz Sabbag
Diretor da Divisão de Suprimentos